

DECRETO Nº. 138/2024 – de 16 de Dezembro de 2024

“DIVULGA FERIADOS E DEFINE PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade do conhecimento prévio, dos dias de paralisação, para a organização de escalas das atividades essenciais, que devem ter continuidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Ficam divulgados os dias de feriados municipais, nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo, **para o ano de 2025**, para o cumprimento nas repartições públicas municipais, situadas nesta cidade e município, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, de coleta de lixo e saúde, no que tange ao atendimento de urgências e emergências, como segue:

- **1º de Janeiro**, quarta-feira, **Confraternização Universal**, feriado nacional.
- **03 de Março**, segunda-feira, ponto facultativo.
- **04 de Março**, terça-feira, **Carnaval**, ponto facultativo. (feriado municipal)
- **05 de março**, quarta-feira de **Cinzas**, ponto facultativo, até as 12:00 horas.
- **18 de Abril**, sexta-feira **Santa, Paixão de Cristo**, feriado nacional.
- **21 de Abril**, segunda-feira, **Tiradentes**, feriado nacional..
- **1º de Maio**, quinta-feira, **Dia Mundial do Trabalho**, feriado nacional.
- **02 de Maio**, sexta-feira, ponto facultativo.
- **19 de Junho**, quinta-feira, **Dia de Corpus Christi**, feriado municipal.
- **20 de Junho**, sexta-feira, ponto facultativo.
- **07 de Setembro**, domingo, **Dia da Independência do Brasil**, feriado nacional.
- **12 de Outubro**, domingo, **Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil**, feriado nacional.
- **28 de Outubro**, terça-feira, **Dia do Servidor Público**, ponto facultativo.(feriado municipal)
- **02 de Novembro**, domingo, **Dia de Finados**, feriado nacional..
- **15 de Novembro**, sábado, **Dia da Proclamação da República**, feriado nacional.
- **20 de Novembro**, quinta-feira, **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**, feriado nacional.
- **27 de Novembro**, quinta-feira, **Dia de Nossa Senhora das Graças da Medalha Milagrosa, Padroeira de Campina Verde**, feriado municipal.
- **17 de Dezembro**, quarta-feira, **Dia da Emancipação Política do Município de Campina Verde**, feriado municipal.
- **25 de Dezembro**, quinta-feira, **Natal**, feriado nacional.
- **26 de Dezembro**, sexta-feira, ponto facultativo.

(Decreto nº. 138/2024, de 16.12.2024 – fls. 02)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTE PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 16 de Dezembro de 2024.


Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

16 / 12 / 2024

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG~~

Célia Maria G. Nunes Barcelos

ADM. Administrativo - Matr. 8907